EDITAL Nº 02 DE 2023

PROCESSO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, PARQUE ESTADUAL DO TAINHAS.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA resolve abrir o Processo de Recrutamento e Seleção para Serviço Voluntário no Parque Estadual do Tainhas, observadas as disposições constantes neste Edital:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O serviço voluntário regido pela Portaria SEMA 158 de 2020 é a atividade não remunerada prestada por pessoa física à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutua de forma espontânea e com objetivos de engajar os cidadãos em ações voltadas à conservação ambiental.
- **1.2** O serviço voluntário não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza.
- 1.3 Poderão prestar serviço voluntário quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos.
- 1.4 Maiores de 16 anos poderão se voluntariar com autorização expressa dos responsáveis.
- 1.5 Os voluntários ficarão hospedados no alojamento do Parque Estadual do Tainhas, a sede dispõe de camas e colchões, sendo necessário levar roupas de cama, toalhas e itens de higiene pessoal. As acomodações são realizadas em quartos coletivos.
- **1.6** A sede do Parque possui cozinha equipada para uso dos voluntários (pia, fogão, geladeira, talheres e louças). Será oferecida alimentação básica, equivalente a uma refeição diária durante o período, cabendo ao voluntário levar demais itens de alimentação.
- 1.7 Será disponibilizado o deslocamento do voluntário entre as bases (Porto Alegre ao Parque Estadual do Tainhas ou São Francisco de Paula ao Parque Estadual do Tainhas) um dia antes do início do voluntariado (dia 20 de julho), bem como de retorno no encerramento da campanha (dia 25 de julho).
- **1.8** O deslocamento de cada voluntário até o município de Porto Alegre, no Centro Administrativo Fernando Ferrari, ou na SEMA de São Francisco de Paula é de responsabilidade de cada um.
- **1.9** Não há comércio próximo à sede do Parque, sendo necessário levar todos os itens, inclusive medicamentos de uso pessoal.
- **1.10** Não há telefonia fixa no local, mas é possível acessar a rede wifi do Parque, que possui uma conexão estável e rápida.
- **1.11** São necessários os seguintes itens para o voluntariado: calçados adequados para a situação; protetor solar e repelente; roupas de cama, toalhas e itens de higiene pessoal.
- **1.12** Recomendamos que sejam levados itens adequados ao clima da região, que costuma ser bastante frio.

2 – JUSTIFICATIVA

- 2.1 Preservação da fitofisionomia dentro dos limites do Parque Estadual do Tainhas, propiciando uma melhor experiência de pesquisa, educação ambiental e turística.
 - 3 OBJETIVOS

3.1 Os principais objetivos da seleção de voluntariados são a realização da manutenção de sinalizações das trilhas do Parque e o controle de espécies exóticas invasoras na Unidade de Conservação.

DAS VAGAS E DE SEUS REQUISITOS

4.1 Processo seletivo destina-se a vagas de prestador de serviço voluntário, nas áreas de atuação, atribuições e requisitos a seguir:

ÁREAS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – 12 VAGAS	O prestador de serviço voluntário realizará a manutenção e a instalação de sinalizações turísticas, através de atividades como a pintura e instalação de placas nas trilhas da UC, bem como a supressão de espécies exóticas invasoras com uso de ferramentas necessárias para retirada de pequenos exemplares de <i>pinus spp</i> .	Pessoas que gostem de trabalhar em campo, possuam facilidade de comunicação e disposição física. As atividades serão realizadas mesmo em caso de chuva (exceto em caso de chuva muito forte), sendo necessário que os voluntários tragam roupas e calçados adequados às atividades.

5 - DA CARGA HORÁRIA

- **5.1** A jornada de trabalho será de 6(seis) horas diárias, totalizando 30(trinta) horas de serviço voluntário.
- **5.2** O início das atividades será dia 20 de julho e o encerramento dia 25 do mesmo mês. Os horários da prestação do serviço voluntário serão previamente ajustados entre as partes, conforme a necessidade do setor onde será prestado o serviço.
- **5.3** A prestação do serviço voluntário ocorrerá de presencial, na Unidade de Conservação.
 - 6 DA INSCRIÇÃO
- **6.1** Os candidatos deverão efetuar a inscrição com o preenchimento da Ficha de Inscrição constante no endereço, https://www.sema.rs.gov.br/voluntariado, no link relativo ao Processo Público de Recrutamento e Seleção para Serviço Voluntário na SEMA. As inscrições são gratuitas.
- **6.2** É necessário o envio do Curriculum Vitae.
- 6.3 Na inscrição, o candidato deverá justificar seu interesse em atuar como voluntário.
- **6.4** Ser estudante ou graduado de áreas biólogicas ou afins será um diferencial na seleção dos inscritos.
- 6.5 A Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **6.6** O candidato que não anexar toda a documentação relacionada ou não cumprir os requisitos da vaga terá a sua inscrição indeferida.
- **6.7** O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, e, nesse caso, será divulgado no site https://www.sema.rs.gov.br/voluntariado.

7 - DO CRONOGRAMA

*Data	Atividade	
30/06/2023 a 06/07/2023	Inscrições no Edital através do site da SEMA	
06/07/2023	Encerramento das inscrições	
07/07/2023	Publicação dos selecionados no site da SEMA	
07/07/2023 a 11/07/2023	Voluntários selecionados devem enviar a documentação - RG, CPF e Termo de adesão e plano de trabalho para formalização da vaga.	
Até 15/07/2023	Capacitação online e realização do curso online da escola de governo	
20/07/2023	Deslocamento dos voluntários até o PE Tainhas	
20/07/2023	Início da campanha	
25/07/2023	Encerramento das campanhas e retorno	
08/08/2023	Prazo para avaliação do voluntário ao Edital.	
Até 30/08/2023	Entrega dos Certificados aos voluntários que preencheram a avaliação e cumpriram ao Termo de Adesão e Plano de trabalho.	

^{*}pode haver alterações das datas sem aviso prévio.

- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 Os formulários de inscrição preenchidos pelos voluntários serão disponibilizados ao setor solicitante.
- **8.2** A seleção se dará através de análise de currículo e avaliação de justificativa para participar do voluntariado.
- **8.3** Devido o trabalho ser realizado em locais abertos e em ambiente natural, o voluntário deve possuir condições físicas para realizar as atividades.
- **8.4** O setor solicitante poderá convocar o voluntário para participação de entrevista pessoal.
- **8.5** A Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura disponibilizará a lista de voluntários selecionados e suplentes no site https://www.sema.rs.gov.br/voluntariado.

9 - DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

- **9.1** O candidato selecionado será convocado, pelo telefone ou por mensagem de correio eletrônico, para adesão ao serviço voluntário.
- **9.2** O candidato, quando convocado, deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 4 (quatro) dias úteis subsequentes à data do envio da mensagem de correio eletrônico, enviando a documentação solicitada, sendo considerado desistente após este prazo.
- **9.3** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 9.4 Para a admissão, o candidato deverá:
 - a.) Encaminhar Termo de Adesão e Plano de trabalho preenchido e assinado;
 - b.) Preencher cadastro de voluntários
 - c.) Encaminhar as cópias dos seguintes documentos: Carteira de identidade; cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou passaporte.
- **9.5** A admissão dar-se-á com a assinatura do Termo de Adesão e Plano de Trabalho, firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutua e o prestador de serviço voluntário.
- **9.6** A SEMA poderá solicitar outros documentos que se façam necessários em razão do local ou da atividade a ser desempenhada pelo voluntário.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura.

- **10.2** A prestação de serviço voluntário é condicionada à assinatura do Termo de Adesão e Plano de Trabalho, que trará as regras e condições relativas à realização da atividade.
- **10.3** O prestador de serviço voluntário não fará jus à bolsa-auxílio, ao auxílio- alimentação, ao auxílio- transporte, ou qualquer contraprestação pecuniária.
- **10.4** O voluntário poderá utilizar o material feito na campanha para divulgação própria.
- **10.5** O voluntário fica ciente e de acordo que autoriza a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul a utilizar os projetos e produtos desenvolvidos durante o serviço de voluntariado, podendo reproduzi-los, integral ou parcialmente, por todas as modalidades que julgar adequada, e em quaisquer formatos.
- **10.6** Fica assegurado ao prestador de serviço voluntário a obtenção de documento emitido pela SEMA ao final da prestação do serviço voluntário, com indicação do local onde o serviço foi prestado, o período, a carga horária cumprida e as atividades desempenhadas.

Marjorie Kauffmann Secretária do Meio Ambiente e Infraestrutura



Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

Nome do arquivo: Materia_dd9fc512-1234-49f9-b11d-039444d6d9f2.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



84948337749

DOCUMENTO ASSINADO POR DATA CPF/CNPJ VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM 30/06/2023 09:40:00 GMT-03:00 87124582000104 Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.